

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11110006

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 11/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110005 VALOR..... R\$ 3.000,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA
Endereço.. RUA PAULINO CARLOS, 1141, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 057.906.023-39
Identidade CI:2808864 SEDS RN

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNIE DE RECURSU..... 1510000000 Outros convênios da união

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EN LIVE - 03	3.000,00	3.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADADO: 3.000,00
Nota fiscal serviço 16521 série U

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 12110004

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 12/11/2020

Doc.Caixa: 12110004

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110005 VALOR..... R\$ 3.000,00
 DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor... ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA
 Endereço.. RUA PAULINO CARLOS, 1141,LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 057.906.073-39
 Identidade CI:2808864 SEDS RN

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
3.000,00	3.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 11110005 emitida em 11/11/2020
 Ref. a LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
 Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao
 setor cultural a serem adotadas durante o estado
 de calamidade pública reconhecido pelo Decreto
 Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. 3.000,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

3a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 11110005	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 3.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 3.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 3.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 11/11/2020	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11110006	VALOR DA NF 3.000,00	PAGAMENTO ATUAL 3.000,00	NOTA FISCAL serviço nº 16521 série U de 11/11/2020
--------------------	--------------------------------	-------------------------	-----------------------------	---

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 12110004, de 12/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB..... 21.032-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	014491	2.507,28
Desconto de ISSQN (talão de receita 12110010)		150,00
Desconto de INSS (talão de receita 12110011)		281,64
Desconto de IRRF (talão de receita 12110012)		61,08

Identificação do credor:

Credor.... ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA
 Endereço.. RUA PAUITINO CARLOS, 1141, LAGOTNHA-Quixeré-CF 62920-000
 C.P.F..... 057.906.023-39
 Identidade CI:2808864 SEDS RN

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004732

A
ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA
RUA PAULINO CARLOS, 1141
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-67 - Contrato nº 20201815

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 11/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 03 E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II		1,000	3.000,000	3.000,00
				Total R\$:	3.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-67), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004732

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 11 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA

C.P.F 057.906.023-39



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201111011



Estado do Ceará

Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514259	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 03 Especificação: E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II	1,0000	SERVIÇO	3.000,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

pp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004732 - NFS 16521 - Valor: R\$ 3.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Antônio Jailson de Freitas Lira*, inscrito com o CPF 057.906.023-39, compromete-se a executar prestação de serviços de participação em Live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 001.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 11 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CONTRATO

CONTRATO DE Nº 001.10.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré – CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

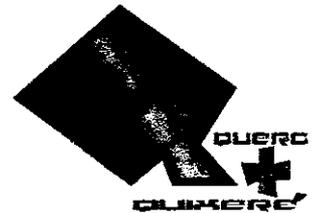
4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

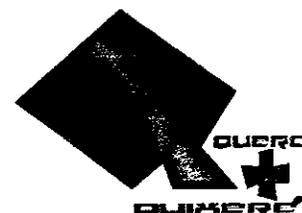
CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

**GOVERNO MUNICIPAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

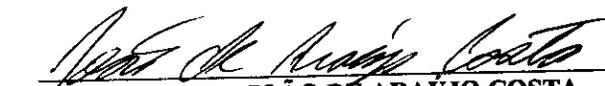
- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

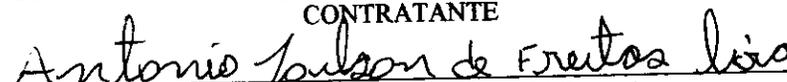
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 10 de novembro de 2020.



JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



ANTÔNIO JAILSON DE FREITAS LIRA

TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRUNA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35

TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 112/2020

Quixeré, 10 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Antonio Jailson de Freitas Lira portador do RG de nº 2808864 e CPF de número 05790602339 pela manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

FAVORECIDO: Antonio Jailson de Freitas Lira

BANCO: Brasil

AGENCIA: 2512-7

CONTA CORRENTE: 144914

VALOR: 3.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081

Subelemento: 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

João de Araújo Costa,
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

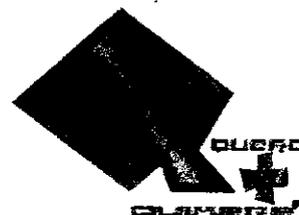


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. S^a que eu, ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA, representante do coletivo _____, SOLTEIRO, natural de _____ portador do RG _____ e CPF 0579 0602339 residente no endereço Rua _____, nº _____, bairro _____, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Quixeré/CE, 02 / 12 / 2020

Antonio Jailson de Freitas Lira

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO FORRÓ BOTA PRA DANÇAR	
Nº do Relatório:	Data: 02/12/2020
Período: 12/11/2020 a 31/12/2020	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE	
Parceiro: GLAYDSON CARNEIRO, LEUSIVANG BRITO	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL	
Como foi a elaboração do objeto: LIVE	
Sobre veiculação de sua proposta: FACEBOOK	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Despesa paga com ...
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA	CPF: 057.906.023-39
Assinatura: Antonio Jailson de Freitas Lira	



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

ITAICABA

Julho/2019:

FLORES, RVSSAS

Agosto/2019:

TIBAU, RN

Setembro/2019

VELAME, BARAUNA, RN

Outubro/2019

BOM SUCESSO, QUIXERÉ

Novembro/2019

JAGURUAMA

Dezembro/2019

REVEILLON, CIDADE, BEBERIBE

Janeiro/2020

PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA

Fevereiro/2020

LA GOINHA QUIXERÉ

Março/2020

JAGUARUAMA

		BOBRACHARIA & LAVA JATO LUCAS CNPJ: 26.933.996/0001-81 Sítio Bom-Sucesso CE 356 KM 11 S/N Quixerê - CE / CEP: 62.920-000 Em frente à Fábrica Cimento Apodi (84) 99232-9758 (84)99165-4119		Nº 11945	
VALE DE SERVIÇOS REALIZADOS - lucasborrachariaelavajato@gmail.com		VALOR 1.860,00			
Empresa	PARTICULAR	Placa	SPRIM		
Cliente	BOTA PRA DANÇAR	Pgto.	A VISTA		
Qntd.	Descriminação dos Serviços	Unitário	Total		
4	RENES 16	1.200,00			
4	CAMARAS DE AR 16	200,00			
2	SERVIÇOS DE MOLA	80,00			
2	QUIT LONAS DE FREIO	180,00			
X	MÃO DE OBRA	200,00			
Concorde(amos) com os valores dos serviços acima		24.11.2020			
Assinatura do Cliente/Responsável 		Data			

BOBRACHARIA & LAVA JATO LUCAS
 Scto. Administrador

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	09 3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	08 2,7
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	12 4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	15 5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	15 5,0
TOTAL		59

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

R

19,7

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05 <small>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020</small>
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5 Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	Despesa paga com Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 03

 **Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ**

Inscrição enviada no dia 22/10/2020 às 17:33:53

Número da Inscrição

on-788931886

Pendente

**Categoria***Selecione uma categoria***BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO****Agentes (proponentes)****Agente responsável pela inscrição**

Antonio Jailson de Freitas Lira

Id: 54716

Nome: Antonio Jailson de Freitas Lira

Localização: 0,0

Descrição Curta: Música

Nome completo ou Razão Social: Antonio Jailson de Freitas Lira

CPF ou CNPJ: 057.906.023-39

Data de Nascimento/Fundação: 1989-12-29

Email Público: jailsonlira@gmail.com

Email Privado: jailsonlira@gmail.com

Telefone 1: (88) 998288373

Endereço: Rua Ângelo Simão, 1790 , Lagoinha, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Rua Ângelo Simão

Número: 1790

Bairro: Lagoinha

Município: Quixeré

Estado: CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

[Visualizar Portfólio](#)**Instituição responsável**

Não informado

Coletivo**Id:** 63426**Nome:****Localização:** 0,0**Descrição Curta:** Forró Bota Pra Danças - Grupo Musical de forró**Nome completo ou Razão Social:** Forró Bota Pra Dançar**Email Privado:** jailsonlira@gmail.com**Telefone 1:** (88) 998288373**Visualizar Portfólio****Espaço Vinculado**

Não informado

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ - Inscrição 788931886**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO**

- * **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Antonio Jailson de Freitas Lira
- * **CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 057.906.023-39
- * **RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 2808864
- * **SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Masculino
- * **DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Fri Dec 29 1989 00:00:00 GMT-0200 (Horário de Verão de Brasília)
- * **ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**
endereço: Rua Ângelo Simão, 1790 , Lagoinha, 62920-000, Quixeré, CE
CEP: 62920-000
Logradouro: Rua Ângelo Simão
Num: 1790
Bairro: Lagoinha
Município: Quixeré
Estado: CE
- * **TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 998288373
- (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** *Campo não informado.*
- * **E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** jailsonlira@gmail.com

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

* **BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural

* **SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:** Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)

(OPCIONAL) **NOME DO COLETIVO CULTURAL:** Forró Bota Pra Dançar

(OPCIONAL) **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:**

CPF: 057.906.023-39

CPF: 079.606.403-27

(OPCIONAL) **COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL:** *Arquivo não enviado.*

* **BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Forró Bota Pra Danças - Grupo Musical de forró

* **HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Já atuamos no meio musical há 3 anos. Contribuímos com a cultura local realizando eventos festivos no Ceará e estados vizinhos. Sempre focados em alegrar a população com nossa musicalidade.

* **COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**  [on-788931886 - 5f91e9352ad9a - COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO.mp4](https://www.facebook.com/788931886-5f91e9352ad9a-COMPROVAÇÃO-DA-ATUAÇÃO-CULTURAL-DO-BENEFICIÁRIO-DO-SUBSÍDIO.mp4)

(OPCIONAL) **LINK (SITE E REDES SOCIAIS):**

Forró Bota Pra Dançar em apresnetação em Quixeré:



<https://www.facebook.com/147912182511502/videos/344906216613826/>

Forró Bota Pra Dançar no Arena Fest Club:

<https://www.facebook.com/147912182511502/posts/657112851591430/>

Apresentação de Forró: <https://www.facebook.com/147912182511502/posts/537599120209471/>

* **ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Música

(OPCIONAL) **OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** *Campo não informado.*

* **ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI 14.017/2020:** XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos

* **INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:** Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural), Cadastros Municipais de Cultura

* **ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:** Outra comunidade tradicional

(OPCIONAL) **ATENDIMENTO À OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:**

Público em geral

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

* **ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Serviços de acessibilidade comunicacional

* **TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 998288373

* **E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** jailsonlira@gmail.com

DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA*** FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL**

REFERENTE A 2019: De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

*** PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:** Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho., Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos)., Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos., Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes., Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural., Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)

*** TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:** Apresentação artística/cultural**(OPCIONAL) OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA:** *Campo não informado.**** DETALHAMENTO DA AÇÃO:**

Apresentação musical através de live com duração de 1 a 3 horas

*** PÚBLICO ALVO DA AÇÃO:** Comunidade em Geral*** QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:** 247*** FREQUÊNCIA DA AÇÃO:**

1

*** VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:** 5000**CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO***** BANCO:** 001 - BANCO DO BRASIL*** AGÊNCIA:** 25125*** CONTA COM O DÍGITO:** 144914**(OPCIONAL) OPERAÇÃO:** *Campo não informado.***TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO***** Art. 9º da Lei 14.017/2020:** true*** Art. 10 da Lei 14.017/2020:** true*** Lei Federal nº 13.709:** true*** 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848:** true

Despesa paga com a
Lei Alotir Blanc
Nº 14.017/2020

Avaliadores desta inscrição

Marque/desmarque os avaliadores desta inscrição. Por padrão, são selecionados aqueles que avaliam de acordo com as regras de distribuição definidas.

** Avaliador desta inscrição pela regra de distribuição.*



*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

 Informações do Cadastro **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

30/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

03/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Previsão de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE QUIXERE

 Dados do Artista

Nome

ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA

CPF

057.906.023-39

Data de Nascimento

29/12/1988

Nome da Mãe

FRANCISCA SIQUEIRA DE FREITAS LIRA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

 Grupo e Espaço Cultural

Nome do grupo ou espaço cultural

FORRO BOTA PRA DANÇAR

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Musico



Segmento de Atuação Cultural

Música

 Informações de Processamento

Resultado da Análise

Data de processamento: 03/11/2020

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Possui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não



Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2806884 E.VIA 05/04/2011 DATA DE REGISTRO

Nome: **ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA**

CPF: 058.111.111-11

Nome do Titular: **EPIVALDO LOURENÇO LIRA**

Nome do Titular: **FRANCISCA SIQUEIRA DE FREITAS LIRA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: **29/12/1988**

Endereço: **TABULEIRO DO NORTE 08 29/12/1988**

CEP: **08888-888**

Cidade: **CEARA** Estado: **CARACOL**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular: *Antonio Jailson de Freitas Lira*

Imagem do Titular

Imagem do Documento

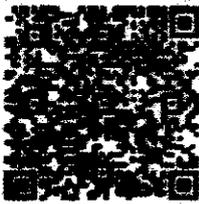
PALEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
RIO GRANDE DO NORTE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 09:40:49 do dia 28/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 08

CÓDIGO DE CONTROLE
D58D.FD66.B856.B389



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
057.906.023-39

Nome
ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA

Nascimento
29/12/1988

ABRIGADA AUTORIZADA

310

BANCO DO BRASIL

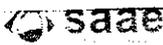
Este cartão é emitido pelo Banco do Brasil S.A. Se encontrá-lo, favor entregar em qualquer agência do Banco do Brasil.

SAC: 0800 726 0722
Ouvidoria: 0800 726 0578
Deficiente Auditivo ou de País: 0800 726 0006
bb.com.br

Ourocard

etc

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****CNPJ: 29.402.298/0001-48****Insc. Est. : ISENTO**

Folha: 01/01

INSCRIÇÃO: 0004129.2
 CLS: PAR CAT: 100 R-1 ECO: 001 INCLUSÃO EM: 17/08/20 Nº/CONTA: 200024243 EMISSÃO: 19/10/2020

MES/FAT: **OUT/2020**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
 TRAV. JOAO DE MATOS, S/N
 LAGOINHA
 QUIXERE

Cep: 62.920-000
 CEARA

LOCALIZAÇÃO
 00.00.01.0000011475

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA			SERVIÇOS E TARIFAS			
HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	COD.	DESCRIÇÃO	QT	PREST.	VALOR
A20E133022	17/08/2020	001	AGUA			24,30
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA					
00003	17/09/2020					
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA					
00007	15/10/2020					
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO					
00004	028					
OCORRÊNCIA	LEITURISTA					
000	002					

ÚLTIMOS CONSUMOS			PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA									
MES/FAT.	CONS.	OCORR.	MES/FAT.	CONS.	OCORR.	Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
SET/20	00003	000				Reservatório: NÃO INFORMADO						
						Parâmetros	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fúor	Col. Totais
						Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 5,0mg/l	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
						Obtidos						

MENSAGENS
 CASO ESTEJA EM DÉBITO COM MESES ANTERIORES,
 SOLICITAMOS-LHE A REGULARIZAÇÃO DO SEU DÉBITO
 CASO CONTRÁRIO SERÁ EFETUADO O CORTE.
 CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, FAVOR
 DESCONSIDERAR ESTE AVISO.
 AGRADECE A DIREÇÃO DO SAAE DE LAGOINHA.

MULTA 2% 0,49 ENCARGOS DIÁRIOS ** 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO EXISTE (M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 24,30
VENCIMENTO 10/11/2020 VALOR R\$ 24,30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LAGOINHA-QUIXERÉ

INSCRIÇÃO: 0004129.2 NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA MES/FAT: **OUT/2020**
 END.: TRAV. JOAO DE MATOS, S/N LAGOINHA LOCALIZAÇÃO: 00.00.01.0000011475
 QUIXERE - CEARA

VENCIMENTO: 10/11/2020 VALOR R\$ 24,30
 0004129.10.20.200024243



Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16521

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 11/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2287	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA	CNPJ/CPF 05790602339
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
R PAULINO CARLOS, 1141 LAGOINHA QUIXERÉ CE

R.G. 2808864	ÓRGÃO EMISSOR SSP CE	PIS/PASEP/NIT: 13137096641
-----------------	-------------------------	-------------------------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME A INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIA 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	3.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesta a execução do(s) serviço(s) constantes
nesta Nota Fiscal, cujo Recibo anexo é
próprio do(a):

Data: 11/11/2020

Washington Luis de Oliveira
Coordenador da Contabilidade Geral
CPF: 260.150.023-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	3.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 150,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 281,64	Valor do IRRF: 61,08	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
------------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-----------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 2.507,28
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 11 de Novembro de 2020

Assinatura

12/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:43:07
251202512 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 12/11/2020

NR. DOCUMENTO 552.512.000.014.491

VALOR TOTAL 2.507,28

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO JAILSON DE FREITA

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 14.491-6

NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO A.89D.4FA.68E.AGD.6A0

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA
CPF: 057.906.023-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:23 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **17EA.DF72.79FC.7C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Despesa paga com a
Lei Alôr Blanc
nº 14.017/2020*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013222518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

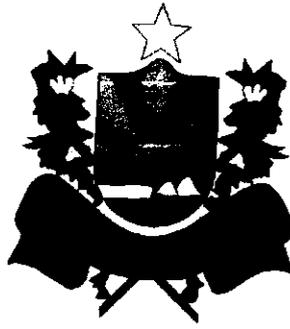
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 057906023-39
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2020 ÀS 15:50:22
VÁLIDA ATÉ 04/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004209/2020

Concedida a: **ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA**

Código: **002287**

CNPJ/CPF Nº: **057.906.023-39**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 03/02/2021.

Código de verificação **NDIwOQ==**

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.

Emitido em 05/11/2020 04:27:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA

CPF: 057.906.023-39

Certidão n°: 28666738/2020

Expedição: 05/11/2020, às 15:50:48

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **057.906.023-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*